Id:089B9D8D1778DA23

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pacheco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GOVERNO DO BEM

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Contrato: Contrato nº 01.2303/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE TV WEB COM ALCANCE REGIONAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL CONTÍNUA DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI. **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021. **Contratada: FREIRE LEAL COMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.356.543/0001-91. **Valor do Contrato**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Data de Assinatura**: 24/03/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Carlos Alberto Ribeiro, pela contratante e Raphael Freire Ferreira Leal, pela contratada.

Id:0F8BF8E6EB2AD7CF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pacheco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GOVERNO DO BEM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETÔNICO Nº 004/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO (EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADO:** VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ/MF Nº 11.285.397/0001-21. **CONTRATO N°:** 01.0703/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 3.351.041,99 (três milhões, trezentos e cinquenta e um e quarenta e um reais e noventa e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 17/03/2026. **VIGÊNCIA:** 17/03/2027. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Ribeiro, pela contratante, Talyta Layza Sampaio de Abreu, pela contratada.

Id:07385814B9EEDC4B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88

EXTRATO DO DISTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

CONTRATANTE: Município de Coronel José Dias – PI
CONTRATADA: G. S. DA SILVA VEÍCULOS (CNPJ nº 13.318.459/0001-80)
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 61/2025, referente à Locação de Veículos sem condutor, categoria Caminhonete 4x4, marca Toyota, tipo Hilux e categoria utilitário cabine simples, tipo D-20, para atender demanda do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Coronel José Dias - PI.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso VIII, e art. 138 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO: 02 de fevereiro de 2026
MOTIVO: Conveniência administrativa e interesse público.
Coronel José Dias – PI, 02 de fevereiro de 2026. Tâmara Vieira Assis – Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

1

Id:0CC56DF63016DC3F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000039/2025

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI**, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/nº, Centro, na cidade de CORONEL JOSÉ DIAS, Estado do Piauí, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.872.740/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ray Anderson da Silva Assis, Portador do RG-CPF Nº xx6.681.xxx-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G. S. DA SILVA VEICULOS (GIL VEICULOS),** inscrita no CNPJ sob o Nº 13.318.459/0001-80, com endereço à Rua José Licínio da Silva, SNº – Bairro Galo Branco, CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, neste ato representado pelo senhor GILVAN SOARES DA SILVA, Brasileiro, Casado, empresário, Com RG-CPF nº xxx.169.933xx, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 1.1.** O presente Termo Aditivo tem fundamento:

- no art. **124, inciso I, alíneas "a" e "b"**, da Lei nº 14.133/2021 (alterações quantitativas – acréscimos e supressões);
- no art. **125 da Lei nº 14.133/2021** (limite de 25%);
- na **Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025;
- no interesse público devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO: 2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – SUPRESSÃO -

a) Fica **suprimido 01 (um) veículo** originalmente previsto no contrato, correspondente ao **ITEM 01** de locação anteriormente contratado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

II – ACRÉSCIMO

a) Fica **acrescido 01 (um) veículo ao ITEM 2 do contrato**, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, a saber:

- **Veículo de passeio, 1.0 (ex: marca fiat ou similar)**
- Valor mensal estimado: **R$ 5.638,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO QUANTITATIVA: 3.1. A alteração promovida configura:

- **supressão parcial de quantitativo;**
- **acréscimo de quantitativo em outro item do mesmo contrato extraído da mesma ARP;**

3.2. A modificação observa:

- a compatibilidade com a ARP vigente;
- a manutenção das condições originais da proposta vencedora;
- o atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL: 4.1. Em razão da supressão e do acréscimo, o valor do contrato passa a ser reajustado conforme:

- exclusão do valor referente ao item suprimido;
- inclusão do valor mensal do novo veículo acrescido (R$ 5.638,00).

4.2. O valor global atualizado deverá ser apurado pela Administração mediante memória de cálculo específica, mantendo-se a compatibilidade com os preços registrados na ARP.

4.2.1. O valor global do contrato passa a ser conforme demonstrado na planilha com descrição dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ VEÍC	VL. UNIT	VL. MENSAL	QTDE/ MESES	VR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO UTILITÁRIO, PICK-UP MÉDIA/COMPACTA, CABINE DUPLA, MARCA FIAT, TIPO/MODELO TORO, AR CONDICIONADO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, COMBUSTÍVEL DIESEL, MARCA FIAT, SEM CONDUTOR, E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. DISPONIBILIDADE 24H/DIA.	1	R$ 8.866,12	R$ 8.866,12	12	R$ 106.393,44
2	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 FLEX, 04 PORTAS, ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 RÉ, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MARCA FIAT, SEM CONDUTOS, E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. DISPONIBILIDADE 24H/DIA.	2	R$ 5.377,78	R$ 10.755,56	12	R$ 129.066,72
VALOR TOTAL (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).				**R$ 19.621,68**	**12**	**R$ 235.460,16**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA: A presente alteração contratual justifica-se:

- pela **necessidade de adequação da frota às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde;**
- pela substituição de veículo menos adequado por outro com **melhor desempenho para deslocamentos em áreas rurais e atendimento de serviços essenciais;**
- pela **vantajosidade administrativa**, uma vez que os valores permanecem aqueles registrados em Ata, sem prejuízo ao erário;
- pela possibilidade legal de alteração contratual prevista na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 59/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado:

- no Diário Oficial dos Municípios;
- no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum de São Raimundo Nonato – PI para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento. **E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.** Coronel José Dias – PI, 02 de fevereiro de 2025. **RAY ANDERSON DA SILVA ASSIS -** Secretário Municipal de Saúde/Pela Contratante e **G. S. DA SILVA VEÍCULOS - GILVAN SOARES DA SILVA**/Pela Contratada.

2